



COLÉGIO SANTA ESCOLÁSTICA - Unidade 2

Entidade Mantenedora: CONGREGAÇÃO DE SÃO BENTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS - CNPJ 50.806.223/0001-19

Vinculado ao Sistema Estadual de Ensino – Diretoria de Ensino de Sorocaba
Avenida Ataliba Pontes, 283 – Bairro Paineiras – Sorocaba (SP) –
CEP 18078-630 – Telefone: (15) 3223-3714

EDITAL Nº 04/2025 PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – 2026 CONCESSÃO DE GRATUIDADE EDUCACIONAL UNIDADE 2

A CONGREGAÇÃO DE SÃO BENTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com atuação na Área de Educação, no nível de Educação Básica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.806.223/0001-19, com sede social na Rua: Padre José Manoel de Oliveira Libório, nº 77 na cidade de Sorocaba/SP, mantenedora da Unidade de Ensino acima descrita, neste ato, doravante denominada COLÉGIO SANTA ESCOLÁSTICA – Unidade 2, localizada na Avenida Ataliba Pontes, nº 283, Bairro Paineiras, Sorocaba – SP, torna público o presente edital referente à abertura do processo de Concessão de Bolsas de Estudo integral (100%) e parcial (50%) para o ano letivo de 2026, considerando as disposições da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, além da legislação vigente aplicável às bolsas CEBAS (Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Educação).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Renovação e Concessão de Bolsas de Estudo 2026 tem como objetivo beneficiar o (a) candidato(a) do Ensino Infantil e Ensino Fundamental I do Colégio Santa Escolástica – Unidade 2 que efetuar o devido cadastro, conforme critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 187/2021 e Decreto 11.791/2023, além das normas institucionais estabelecidas pela Comissão de bolsas do Colégio Santa Escolástica.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1. No caso de concessão, o(a) candidato(a) bolsista deverá estar em conformidade com os seguintes requisitos:

2.1.1. Possuir renda familiar per capita bruta na faixa de até 1,50 salários mínimos para bolsa integral de 100% e de 1,51 salários mínimos até 3,0 salários mínimos para bolsa parcial de 50%, conforme previsão contida na Lei Complementar nº 187/2021;

2.1.2. O responsável legal deve realizar inscrição do(a) candidato(a), diretamente no site do Colégio - <https://santaescolastica.com.br/>

2.1.3. Entregar a ficha socioeconômica constante do Anexo 12 devidamente preenchida e assinada pelo responsável;

2.1.4. Apresentar a documentação necessária para comprovação da condição socioeconômica;

2.1.5. Realizar entrevista socioeconômica, se necessário, segundo critérios deste Edital.



COLÉGIO SANTA ESCOLÁSTICA - Unidade 2

Entidade Mantenedora: CONGREGAÇÃO DE SÃO BENTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS - CNPJ 50.806.223/0001-19

Vinculado ao Sistema Estadual de Ensino – Diretoria de Ensino de Sorocaba
Avenida Ataliba Pontes, 283 – Bairro Paineiras – Sorocaba (SP) –
CEP 18078-630 – Telefone: (15) 3223-3714

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para preenchimento do requerimento deste Processo Seletivo de Concessão de Bolsas o responsável legal pelo(a) candidato(a) deverá aceitar as condições descritas neste Edital;
- 3.2. Deverá realizar inscrição, acessando o endereço eletrônico: <https://santaescolastica.com.br>
- 3.3. No site estará disponível o campo “Ficha Socioeconômica”, lista de documentos e anexo de modelos de declarações;
- 3.5. O preenchimento da Ficha Socioeconômica e a entrega da cópia dos documentos são procedimentos obrigatórios e a veracidade das informações apresentadas é de inteira responsabilidade do requerente.

4. ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- 4.1. O responsável legal deve apresentar-se no dia, local e horário conforme cronograma;
- 4.2. Entregar a ficha socioeconômica preenchida e assinada e a cópia dos documentos comprobatórios em bom estado solicitados na lista do anexo 11, num envelope pardo, com nome do(a) candidato(a);
- 4.3. O responsável legal que não comparecer no dia agendado será desclassificado do Processo Seletivo de Concessão de Bolsas, exceto se ocorrer falecimento ou doença comprovada no grupo familiar e desde que haja prazo suficiente;
- 4.4. **No caso de guarda compartilhada** devem apresentar o holerite do pai/mãe que não reside com o(a) candidato(a).

5. DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

- 5.1. A Assistente Social realizará a análise socioeconômica da família do(a) candidato(a), tendo como referencial a 1ª parte da análise:
 - 5.1.1. Renda Familiar Bruta Per Capita: somatório dos valores brutos de salários, proventos, pensões, aposentadorias, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio de todos os membros do grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar, incluído o(a) candidato(a);
 - 5.1.2. Grupo Familiar: entende-se por grupo familiar o conjunto de pessoas vivendo sob o mesmo teto, cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes;
 - 5.1.3. Situação de moradia;



COLÉGIO SANTA ESCOLÁSTICA - Unidade 2

Entidade Mantenedora: CONGREGAÇÃO DE SÃO BENTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS - CNPJ 50.806.223/0001-19

Vinculado ao Sistema Estadual de Ensino – Diretoria de Ensino de Sorocaba
Avenida Ataliba Pontes, 283 – Bairro Paineiras – Sorocaba (SP) –
CEP 18078-630 – Telefone: (15) 3223-3714

5.1.4. Existência de doenças crônicas no grupo familiar (Deve ser devidamente comprovada por meio de laudo médico contendo o código da doença (CID), com data, carimbo com CRM e assinatura do profissional).

5.2. 2ª parte da análise:

5.2.1. Será analisado para a Concessão da bolsa de estudo o Perfil Socioeconômico que é composto por dois subperfis: social e econômico. O social está relacionado a qualidade de vida do(a) candidato(a) e seu grupo familiar. O econômico tem relação com a renda familiar patrimônio de bens móveis e imóveis e reserva financeira. Desse modo, além de comprovar a renda per capita, será analisado o perfil social com base na análise e parecer do Assistente Social. Caso as despesas familiares sejam maiores que a renda mensal obtida ou o patrimônio familiar seja incompatível com a renda declarada, cabe ao responsável justificar tais disparidades, as quais serão analisadas pela Comissão de Bolsas e pela Mantenedora, conforme Art. 19 da Portaria Normativa nº 1, de 2 de janeiro de 2015, Parágrafo Único;

5.2.2. Não há renovação automática das bolsas de estudo. As bolsas de estudo concedidas em anos anteriores não geram direito adquirido ou expectativa de direito quanto a continuidade do benefício para os anos seguintes. Todos(as) os responsáveis pelos(as) candidatos(as) bolsistas do Colégio Santa Escolástica interessados em renová-la deverão participar de todas as etapas previstas no processo e atender os requisitos deste Edital;

5.2.3. Quando necessário, além da documentação exigida para o processo, a Assistente Social poderá solicitar outros documentos e realizar visita domiciliar.

6. DAS VAGAS

6.1. Conforme a Lei nº187/2021, será disponibilizada 1(uma) bolsa integral para cada 5 alunos pagantes;

6.2. Para as bolsas integrais (100%), a renda familiar deve ser de até um salário mínimo e meio, por pessoa do grupo familiar;

6.3. Para as bolsas parciais (50%), a renda familiar deve ser de até três salários mínimos por pessoa do grupo familiar;

6.4. As vagas disponibilizadas são para a Educação Infantil (Infantil 4) e Ensino Fundamental I (1º ano), sendo 15 vagas para o Infantil 4 e 8 vagas para o 1º ano, período da manhã (meio período);



COLÉGIO SANTA ESCOLÁSTICA - Unidade 2

Entidade Mantenedora: CONGREGAÇÃO DE SÃO BENTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS - CNPJ 50.806.223/0001-19

Vinculado ao Sistema Estadual de Ensino – Diretoria de Ensino de Sorocaba
Avenida Ataliba Pontes, 283 – Bairro Paineiras – Sorocaba (SP) –
CEP 18078-630 – Telefone: (15) 3223-3714

6.6. O Colégio Santa Escolástica reserva-se o direito de conceder bolsas de estudo conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da instituição, observados os critérios previstos neste edital e a legislação aplicável.

7. DA CONCESSÃO, RESULTADO E MATRÍCULA

7.1. A concessão da bolsa de estudo restringe-se ao período letivo de 2026, abrangendo somente as parcelas do ano letivo de 2026;

7.2. O resultado será divulgado dia 11/12/2025 no site do colégio <https://santaescolastica.com.br/>;

7.2. A **matrícula** deverá ser efetivada presencialmente no prazo estipulado neste Edital (anexo 10).

8. DO CANCELAMENTO

8.1. A bolsa de estudo poderá ser cancelada na ocorrência de qualquer uma das seguintes situações:

8.1.1. Cujo Responsável legal e aluno(a) não cumpriu com os requisitos deste Edital;

8.1.2. Apresentação de documento inidôneo ou informação fraudulenta, estando sujeito às sanções legais;

8.1.3. Descumprimento do Contratante e do(a) aluno(a) quanto às normas contidas no Regimento Escolar;

8.1.4. Não aproveitamento, por parte do(a) aluno(a), em relação a seu aprendizado;

8.1.5. Atos de indisciplina e comportamento inadequado previstos no regimento interno;

8.1.6. Ausência nas aulas e nas atividades educacionais previstas no planejamento do ano escolar, devendo o mesmo frequentar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária obrigatória;

8.1.7. Na omissão do responsável legal, diante do posicionamento do Colégio, no tocante ao bom desenvolvimento do(a) aluno(a);

8.1.8. Por decisão judicial;

8.1.9. Pela evasão do bolsista.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas as informações obtidas por ocasião do Processo Seletivo serão consideradas para a avaliação do(a) aluno(a) bolsista bem como a análise de declarações, documentos, entrevista social e/ou visita domiciliar;

9.2. Para análise da renda per capita será considerado o valor bruto dos rendimentos, análise dos extratos bancários e imposto de renda;



COLÉGIO SANTA ESCOLÁSTICA - Unidade 2

Entidade Mantenedora: CONGREGAÇÃO DE SÃO BENTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS - CNPJ 50.806.223/0001-19

Vinculado ao Sistema Estadual de Ensino – Diretoria de Ensino de Sorocaba
Avenida Ataliba Pontes, 283 – Bairro Paineiras – Sorocaba (SP) –
CEP 18078-630 – Telefone: (15) 3223-3714

- 9.3. A bolsa de estudo concedida para o ano letivo de 2026 é intransferível, não havendo possibilidade de transferência para outro beneficiário, nem mesmo para outro integrante do mesmo grupo familiar do(a) aluno(a) bolsista que frequente ou venha a frequentar o Colégio Santa Escolástica – Unidade 2;
- 9.4. O processo de concessão de bolsa de estudo será realizado sem interferências de natureza pessoal, ideológica, política, partidária ou privilégio como base para sua análise e para o deferimento/indeferimento do parecer técnico do Assistente Social, pautado nas informações coletadas na documentação comprobatória apresentada pelo Responsável Legal do(a) aluno(a) bolsista bem como nos critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 187/2021.
- 9.5. A documentação apresentada, independentemente do resultado, será mantida em sigilo e ficará arquivada no Colégio Santa Escolástica para fins de auditoria e não será devolvida para a família participante;
- 9.6. O parecer final do processo seletivo de Concessão de bolsas é de responsabilidade da Comissão de Bolsa do Colégio Santa Escolástica;
- 9.7. Os casos omissos, as dúvidas ou os esclarecimentos adicionais relativos a este Edital serão supridos e prestados pela Comissão de Bolsa de Estudo.
- 9.8. O Colégio Santa Escolástica está comprometido em resguardar a privacidade dos(as) alunos bolsistas e seus responsáveis legais, por isso, se mantém em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os dados pessoais e a documentação do(a) aluno(a) e de todos do seu grupo familiar, serão tratados, rigorosamente, de acordo com a legislação vigente.
- 9.9. Estarão disponibilizados no site este Edital e os respectivos anexos: Cronograma (anexo 10), Lista de Documentos (anexo 11).

Este Edital entra em vigor nesta data,

Sorocaba, 23 de outubro de 2025.

Ligia Lorenzon
Assistente social
CRESS 44545

Irene Paggi
Presidente

**COLÉGIO SANTA ESCOLÁSTICA - Unidade 2**

Entidade Mantenedora: CONGREGAÇÃO DE SÃO BENTO DAS IRMÃS
MISSIONÁRIAS - CNPJ 50.806.223/0001-19

Vinculado ao Sistema Estadual de Ensino – Diretoria de Ensino de Sorocaba
Avenida Ataliba Pontes, 283 – Bairro Paineiras – Sorocaba (SP) –
CEP 18078-630 – Telefone: (15) 3223-3714

ANEXO 10 - CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSA	PERÍODO	
	INÍCIO	FIM
Publicação do edital no site https://santaescolastica.com.br	23/10/2025	
Período para inscrição no Processo Seletivo de Concessão de Bolsa – https://santaescolastica.com.br	29/10/2025	17/11/2025
Período de entrega da documentação comprobatória	17/11/2025 e 19/11/2025 das 7:30 as 11:30hs	
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo de Concessão de Bolsa de estudo (por email)	11/12/2025	
Matrículas presencial	15/12/2025	19/12/2025



COLÉGIO SANTA ESCOLÁSTICA - Unidade 2

Entidade Mantenedora: CONGREGAÇÃO DE SÃO BENTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS - CNPJ 50.806.223/0001-19

Vinculado ao Sistema Estadual de Ensino – Diretoria de Ensino de Sorocaba
Avenida Ataliba Pontes, 283 – Bairro Paineiras – Sorocaba (SP) –
CEP 18078-630 – Telefone: (15) 3223-3714

ANEXO 11 - LISTA DE DOCUMENTOS

DEVERÃO SER APRESENTADOS OS DOCUMENTOS DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA E DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR QUE RESIDEM SOB O MESMO TETO QUE O(A) ALUNO(A) BOLSISTA

a) APRESENTAR DOCUMENTO QUE COMPROVE O ESTADO CIVIL DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:

- ☐ Certidão de Casamento.
- ☐ Certidão de União Estável.
- ☐ Declaração equivalente à união estável, contendo o nome dos cônjuges, número de documento e período, assinado por duas testemunhas.
- ☐ Apresentar certidão de casamento com averbação de separação ou divórcio, se for o caso.
- ☐ Em caso de não possuir vínculo conjugal, apresentar declaração de próprio punho (modelo anexo de não convivência marital).
- ☐ Em caso de viúvo(a), apresentar certidão de óbito.

b) APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) LEGAL E DE TODOS OS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR LISTADOS ABAIXO:

- ☐ RG de todos os membros do grupo familiar (dentro do prazo de validade-10 anos) ou CNH válida.
- ☐ Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- ☐ Certidão de Nascimento (menores de 18 anos).
- ☐ Em caso de pais falecidos, apresentar Atestado de Óbito.

c) APRESENTAR (se for o caso):

- ☐ Termo de Guarda/ Tutela/ Adoção
- ☐ Guarda Compartilhada

d) EM CASO DE GUARDA COMPARTILHADA, APRESENTAR:

- ☐ Imposto de Renda do pai/mãe que não reside com o(a) candidato(a).

e) APRESENTAR, CONFORME O CASO, OS DOCUMENTOS DE COMPROVANTE DE RENDA LISTADOS ABAIXO, PARA TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:

ASSALARIADOS:

- ☐ Anexar cópias dos comprovantes dos rendimentos brutos (holerites) de todos os componentes do grupo familiar, com idade superior a 16 (dezesesseis) anos, que exerçam alguma atividade remunerada, referente aos seis (6) últimos meses e se houver férias, acrescentar mais um (1).



COLÉGIO SANTA ESCOLÁSTICA - Unidade 2

Entidade Mantenedora: CONGREGAÇÃO DE SÃO BENTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS - CNPJ 50.806.223/0001-19

Vinculado ao Sistema Estadual de Ensino – Diretoria de Ensino de Sorocaba
Avenida Ataliba Pontes, 283 – Bairro Paineiras – Sorocaba (SP) –
CEP 18078-630 – Telefone: (15) 3223-3714

☐ O membro do Grupo Familiar recém-contratado que ainda não estiver de posse do contracheque (holerites) deverá apresentar declaração do empregador contendo o início do contrato de trabalho, o valor bruto dos vencimentos e cargo exercido.

☐ Extrato Previdenciário CNIS (Consulta Nacional de Informações Social) emitido pelo endereço <https://meu.inss.gov.br/#/login>

TRABALHADOR AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:

☐ Declaração de próprio punho (à mão), constando nome, RG, CPF, endereço, ramo de atividade e especificando o valor da renda média mensal. (seguir modelo anexo)

☐ Consta ou Nada consta - Declaração de Beneficiário do INSS - acessando: <https://meu.inss.gov.br/#/login>

APOSENTADO/PENSIONISTA/BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA DO INSS:

☐ Extrato atualizado do pagamento do benefício do INSS e complemento de aposentadoria, quando houver, acessando: <https://meu.inss.gov.br/#/login>

☐ Consta ou Nada consta - Declaração de Beneficiário do INSS - acessando: <https://meu.inss.gov.br/#/login>

ESTAGIÁRIO:

☐ Cópia do Contrato do Estágio indicando o valor recebido, o prazo do estágio e Termo Aditivo, quando houver.

DESEMPREGADO E/OU AUSÊNCIA DE RENDA:

☐ Seguro Desemprego: Comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal e cópia da rescisão contratual (no caso de desemprego há pelo menos 1 ano).

☐ Caso integrante do grupo familiar, maior de 16 anos, não exerça nenhuma atividade remunerada, apresentar declaração que não possui renda. (seguir modelo anexo)

☐ Consta ou Nada consta - Declaração de Beneficiário do INSS - acessando: <https://meu.inss.gov.br/#/login>

PENSÃO ALIMENTÍCIA:

Para aqueles que recebem ou pagam pensão alimentícia.

☐ Cópia da decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia.

☐ No caso de informalidade, apresentar Declaração de Pensão Alimentícia, contendo valor e mês. (seguir modelo anexo)

TRABALHADOR INFORMAL, TRABALHADOR EVENTUAL:

Caso o integrante do grupo familiar ou o candidato não tenha emprego registrado, deverá apresentar:

☐ Declaração de trabalho informal, constando a profissão / atividade e o valor do recebimento mensal. (seguir modelo anexo)

☐ Consta ou Nada consta - Declaração de Beneficiário do INSS - acessando: <https://meu.inss.gov.br/#/login>



COLÉGIO SANTA ESCOLÁSTICA - Unidade 2

Entidade Mantenedora: CONGREGAÇÃO DE SÃO BENTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS - CNPJ 50.806.223/0001-19

Vinculado ao Sistema Estadual de Ensino – Diretoria de Ensino de Sorocaba
Avenida Ataliba Pontes, 283 – Bairro Paineiras – Sorocaba (SP) –
CEP 18078-630 – Telefone: (15) 3223-3714

RENDA AGREGADA / AJUDA FINANCEIRA:

Para aqueles que recebem ou repassam valores.

- ☐ Declaração, contendo valores, comprovando rendimento oriundo de ajuda financeira ou repasse de valores regular para pessoa que não faça parte do grupo Familiar e cópia de documento de identidade.

RENDA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- ☐ Em caso de renda proveniente de aluguéis ou arrendamento de bens móveis e imóveis, apresentar contrato de locação ou arrendamento, registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.
- ☐ Em caso de informalidade, apresentar Declaração constando nome das partes, período e valor do aluguel ou arrendamento.

ATIVIDADE RURAL:

- ☐ Apresentar Declaração firmada por contabilista com identificação do CRC, contendo profissão, valor do rendimento e mês de referência.

TAXISTA/ ENTREGADOR DELIVERY/ MOTORISTAS DE OUTRAS MODALIDADES (Ex: UBER):

- ☐ Taxista: Declaração emitida pelo órgão de regulamentação no município, para fins de comprovação de renda mensal do interessado, referente aos 3 (três) últimos meses.
- ☐ Motorista de Outras Modalidades (Ex: UBER/Ifood): Apresentar relatório demonstrando a remuneração referente aos últimos 3 (três) meses.

e) APRESENTAR CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL:

- ☐ ACESSAR: <https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/login> de todos os membros do grupo familiar em idade laborativa.

f) APRESENTAR RELATÓRIO DO CADASTRO DE CLIENTES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (SFN):

Apresentar de todas as contas ativas listadas no Sistema do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional, de todos os membros que residem sob o mesmo teto que o(a) candidato(a).

- ☐ Registrato - Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS) emitido gratuitamente pelo site: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> . Clicar em “Contas e Relacionamentos”.

g) EXTRATOS BANCÁRIOS (CONTA CORRENTE E CONTA POUPANÇA):

- ☐ Apresentar cópia dos 3 (três) últimos meses dos extratos bancários, de todas as contas ativas, listadas no Sistema de Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (SFN), de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos.



COLÉGIO SANTA ESCOLÁSTICA - Unidade 2

Entidade Mantenedora: CONGREGAÇÃO DE SÃO BENTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS - CNPJ 50.806.223/0001-19

Vinculado ao Sistema Estadual de Ensino – Diretoria de Ensino de Sorocaba
Avenida Ataliba Pontes, 283 – Bairro Paineiras – Sorocaba (SP) –
CEP 18078-630 – Telefone: (15) 3223-3714

h) PESSOA JURÍDICA, TODO INTEGRANTE DO GRUPO FAMILIAR QUE POSSUIR CNPJ VINCULADO AO CPF, DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA ABAIXO:

- ☐ DECORE (dos últimos 3 meses), endereçado ao Colégio. Não será aceito Decore apenas com retirada Pró-labore.
- ☐ ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL – ECD, competência 2023.
- ☐ CERTIDÃO SIMPLIFICADA DO CONTRATO SOCIAL.
- ☐ CARTÃO DO CNPJ, COM EMISSÃO ATUAL.
- ☐ EMPRESAS INATIVAS, apresentar DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais) da competência de janeiro/2024 a janeiro/2025.
- ☐ EMPRESAS BAIXADAS, apresentar Certidão de Baixa emitida pela Secretaria da Receita Federal.

i) IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA E ISENTO: (APENAS APRESENTAÇÃO, NÃO PRECISA ENTREGAR)

Todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos deverão apresentar IRPF ou Declaração de Isento.

- ☐ Imposto de Renda – Pessoa Física - Declaração Completa 2025 - Ano Base 2024, de todas as páginas com recibo de entrega.

Obs.: Caso no Imposto de Renda de Pessoa Física conste Empresa, deverá ser apresentado a Escrituração Contábil Digital – ECD, competência 2024.

- ☐ Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não foram obrigados a apresentar a Declaração de Imposto de Renda (são isentos), deverão apresentar o comprovante de consulta, retirado do site:

[https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda](https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda/Serviços/Consultar%20meu%20imposto%20de%20renda) [\(Serviços/Consultar meu imposto de renda\)](#)

j) MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

- ☐ Apresentar cópia da Declaração Anual do SIMEI, referente ao ano 2023, retirada da página: (CCMEI):

<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/>

- ☐ CARTÃO DO CNPJ, com emissão atual.
- ☐ Consta ou Nada consta - Declaração de Beneficiário do INSS - acessando: <https://meu.inss.gov.br/#/login>

k) DOENÇA OU DEFICIÊNCIA:

- ☐ Em caso de doença grave na família ou algum tipo de deficiência, apresentar laudo médico atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, quando for o caso.

**COLÉGIO SANTA ESCOLÁSTICA - Unidade 2**

Entidade Mantenedora: CONGREGAÇÃO DE SÃO BENTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS - CNPJ 50.806.223/0001-19

Vinculado ao Sistema Estadual de Ensino – Diretoria de Ensino de Sorocaba
Avenida Ataliba Pontes, 283 – Bairro Paineiras – Sorocaba (SP) –
CEP 18078-630 – Telefone: (15) 3223-3714

I) DESPESAS:

- ☐ Comprovantes de Despesas – Anexar Comprovantes recentes: Água, Luz, Telefone, Aluguel, Condomínio, Gás, Plano de Saúde, IPTU, IPVA, Internet, Transporte Escolar, Financiamentos.
- ☐ Cartão de crédito – dos 3 últimos meses.

m) OUTROS:

- ☐ Para integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos que possuem veículo: cópia do certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos Automotores ou do IPVA; OU caso utilizem veículo em nome de terceiros, cópia do licenciamento.
- ☐ Para integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos que não possuem veículo: retirar do site do DETRAN a pesquisa negativa de veículos: https://www.detran.sp.gov.br/detransp?id=detran_sp_home

n) DECLARAÇÕES:

- ◆ O solicitante poderá acrescentar as declarações que julgar necessárias para explicar a situação do grupo familiar.

12. FICHA SOCIOECONÔMICA

**COLÉGIO SANTA ESCOLÁSTICA - Unidade 2**

Entidade Mantenedora: CONGREGAÇÃO DE SÃO BENTO DAS IRMÃS
MISSIONÁRIAS - CNPJ 50.806.223/0001-19

Vinculado ao Sistema Estadual de Ensino – Diretoria de Ensino de Sorocaba
Avenida Ataliba Pontes, 283 – Bairro Paineiras – Sorocaba (SP) –
CEP 18078-630 – Telefone: (15) 3223-3714

**FICHA SOCIOECONÔMICA
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - 2026**

Nome do(a) Aluno(a)			Série em 2026	
RG do(a) Aluno(a)		CPF do(a) Aluno(a)		
Nome do Responsável				
RG Responsável		CPF Responsável		
Endereço			Nº	
Bairro		CEP		
Cidade		Estado		
Telefone Contato		Celular Contato		
Celular Contato		Celular Contato		
E-mail				

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Detalhar todos os membros familiares que residem no mesmo domicílio, **incluindo o candidato à bolsa.**

OBS: Situação de trabalho pode ser: assalariado, desempregado, autônomo, aposentado, pensionista, MEI, etc.

Nome Completo	CPF	Grau Parentesco	Data Nasc.	Profissão	Situação de Trabalho	Renda Bruta	Reservado para Assistente Social
RENDÁ TOTAL							

DECLARAÇÃO DE BENS E MORADIA

Condição da Moradia	Própria Quitada () Alugada () Própria Financiada () Cedida () Por quem?
---------------------	--



COLÉGIO SANTA ESCOLÁSTICA - Unidade 2

Entidade Mantenedora: CONGREGAÇÃO DE SÃO BENTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS - CNPJ 50.806.223/0001-19

Vinculado ao Sistema Estadual de Ensino – Diretoria de Ensino de Sorocaba
Avenida Ataliba Pontes, 283 – Bairro Paineiras – Sorocaba (SP) –
CEP 18078-630 – Telefone: (15) 3223-3714

Possui outros imóveis		Se sim, quantos?	
Está Locado?		Valor da Locação	
Possui carro/moto		Se sim, quantos?	
Marca/Modelo/Ano		Valor aproximado:	
Valor último IPVA			
Marca/Modelo/Ano		Valor aproximado:	
Valor último IPVA			

BENEFÍCIOS GOVERNAMENTAIS

Possui benefícios do governo? Se sim, qual?		Qual Valor?	
---	--	-------------	--

SAÚDE, BEM ESTAR E FAMÍLIA

Possui Plano de Saúde? Particular ou empresa?		Se sim, qual?	
Há casos de doença grave ou crônica na família? Ou algum tipo de deficiência?		Se sim, quem e qual doença/deficiência?	
Algum outro membro familiar estudando?		Quem e qual Instituição de Ensino?	
Qual meio de transporte o(a) aluno(a) vem para o colégio?			

RENDAS E DESPESAS

DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
Água	R\$	Financiamento imóvel	R\$
Luz	R\$	Financiamento auto	R\$
Condomínio	R\$	Alimentação (média)	R\$
Telefone fixo/celular	R\$	Plano de saúde	R\$
Medicação	R\$	Cartão de crédito (média 3 meses)	R\$
Internet/TV a cabo	R\$	Aluguel	R\$
IPTU (parcela)	R\$	OUTROS	R\$
TOTAL DAS DESPESAS		R\$	

DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	Reservado Assistente Social
TOTAL RENDA BRUTA	R\$	R\$

**COLÉGIO SANTA ESCOLÁSTICA - Unidade 2**

Entidade Mantenedora: CONGREGAÇÃO DE SÃO BENTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS - CNPJ 50.806.223/0001-19

Vinculado ao Sistema Estadual de Ensino – Diretoria de Ensino de Sorocaba
Avenida Ataliba Pontes, 283 – Bairro Paineiras – Sorocaba (SP) –
CEP 18078-630 – Telefone: (15) 3223-3714

TOTAL BENEFÍCIOS	R\$	R\$
RECEBIMENTO ALUGUÉIS	R\$	R\$
OUTRAS RENDAS (ex: pensão alimentícia, “bicos”)	R\$	R\$
TOTAL DAS RENDAS	R\$	R\$
RENDA PER CAPITA	R\$	R\$

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei (Art. 299 do código Penal Brasileiro), serem verdadeiras todas as informações por mim fornecidas neste formulário e na entrega dos documentos solicitados. Estou ciente que as visitas domiciliares poderão ocorrer a qualquer período, pois fazem parte do processo de concessão e manutenção de bolsas, desde já autorizada. Declaro ainda estar ciente, que, processos com documentação incompleta e entregues fora do prazo, serão indeferidos. Em caso de indeferimento, os documentos que compõe este processo, não serão devolvidos.

O Responsável Legal pelo aluno declara estar ciente e concorda com a coleta de dados indicados neste documento, os quais serão utilizados internamente pelo Colégio Santa Escolástica para prestação de serviços educacionais contratados, bem como para fornecimento destas informações aos órgãos públicos vinculados à educação, na esfera federal, estadual e municipal, e ao INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais) que virem solicitá-los ou quando a ele enviados para cumprimento de dever legal, tudo isso em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18). Compromete-se o Colégio Santa Escolástica com a guarda e proteção dos dados que lhe forem fornecidos.

O Responsável legal pelo aluno declara estar ciente e concorda especificamente com o fornecimento dos dados de sua condição socioeconômica e de outros membros de sua família com a finalidade de avaliação de seu enquadramento para gozo de bolsa de estudos, conforme os termos da lei complementar nº 187/2021 e DECRETO 11.791/2023.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras todas as informações por mim fornecidas neste formulário e na entrega dos documentos solicitados. Concordo com os termos e condições publicados no Edital, estando ciente dos mesmos para concessão do benefício, bem assim para sua suspensão ou perda, e que a prestação de informações INVERÍDICAS, comprovadas a QUALQUER TEMPO, obriga o CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO e exige o RESSARCIMENTO DOS VALORES.

Eu, _____ CPF _____,

estou ciente e declaro que as informações prestadas ao presente formulário de ficha socioeconômica expressam a verdade.

Sorocaba, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do (a) Responsável